



## TRANSMISSÃO PAULISTA

**CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**  
Companhia Aberta – CVM nº 01837-6 – CNPJ nº 02.998.611/0001-04 – NIRE 35.300.170.571 – ISIN: BRTRPLACNOR4  
("CTEEP" ou "Companhia")

por conta e ordem de

## ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

**ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.**  
sociedade por ações  
CNPJ nº 08.075.006/0001-30 – NIRE 35.300.335.201  
("Ofertante")

BANCO SANTANDER BANESPA S.A. ("Instituição Intermediária"), por conta e ordem da Ofertante, vem a público dirigir aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da CTEEP (Bovespa: TRPL3) em circulação no mercado oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da CTEEP ("Oferta"). Observados os termos deste Edital e da regulamentação aplicável, a Oferta está sujeita às seguintes condições:

### I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1. Desestatização da CTEEP:** Por meio do Programa Estadual de Desestatização, e conforme as regras estabelecidas pelo Edital nº SF/001/2006 ("Edital de Desestatização"), o Estado de São Paulo alienou, em leilão público especial realizado em 28 de junho de 2006, 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, representativas de 50,1% do capital social votante da CTEEP.

**1.2. Aquisição de ações ordinárias no leilão de desestatização:** Em 26 de julho de 2006, o Estado de São Paulo, a Ofertante e outros assinaram um Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato"), tendo por objeto a transferência para a Ofertante, naquela mesma data, de 31.341.890.064 ações ordinárias de emissão da CTEEP, pelo preço de R\$ 38,09 por lote de mil ações.

**1.3. Aquisição de sobras dos empregados:** O Estado de São Paulo, em conjunto com outros departamentos e empresas controlados pelo Estado de São Paulo, efetuaram oferta de venda de ações ordinárias e preferências de sua propriedade correspondentes a 10% do capital total da CTEEP. A oferta foi dirigida a todos os empregados da CTEEP. Nos termos do Edital de Desestatização e do Contrato, a Ofertante obrigou-se a adquirir as sobras das ações ordinárias não adquiridas pelos empregados da CTEEP, pelo preço de R\$ 24,11 por lote de mil ações, correspondente ao preço mínimo do leilão de desestatização. Consequentemente, no dia 12 de setembro de 2006, a Ofertante adquiriu 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, sendo 9.020.511 ações ao preço de R\$ 24,11 por lote de mil ações e 1.001.176 ações ao preço de R\$ 12,05 por lote de mil ações.

**1.3.1.** As 1.001.176 ações adquiridas ao preço de R\$ 12,05 por lote de mil ações faziam parte de um lote de ações da CTEEP ofertado aos empregados com deságio de 50% sobre o preço mínimo do leilão, deságio esse que foi financiado pela Ofertante conforme disposto no Contrato. Assim, na medida em que a Ofertante já tinha adiantado ao Estado de São Paulo os recursos destinados ao financiamento desse desconto dado aos empregados da CTEEP, a quantia efetivamente desembolsada pela Ofertante para aquisição das 1.001.176 ações foi de R\$ 24,11 por lote de mil ações, sendo metade desse valor pago quando do desembolso dos recursos destinados para o financiamento do desconto dado aos empregados e a outra metade paga na liquidação financeira da operação em 12 de setembro de 2006.

**1.4. Valor pago pelas ações adquiridas pela Ofertante:** Como resultado do leilão de desestatização e da aquisição de sobras dos empregados, a Ofertante adquiriu do Estado de São Paulo e de departamentos e empresas controlados pelo Estado de São Paulo um total de 31.351.911.751 ações ordinárias de emissão da CTEEP, pelo valor de R\$ 38,0855 por lote de mil ações, sendo 31.341.890.064 ações ordinárias pelo preço de R\$ 38,09 e 10.021.687 ações ordinárias pelo preço de R\$ 24,11 por lote de mil ações.

**1.5. Ajuste do preço:** Nos termos do Edital de Desestatização e do Contrato, o preço pago pela Ofertante poderá ser ajustado dependendo do desembolso efetivo de recursos pela CTEEP em decorrência de uma contingência passiva referente à aplicação da Lei Estadual nº 4.819/58 do Estado de São Paulo ("Lei 4.819/58"), nos seguintes termos:

**1.5.1.** O Estado de São Paulo é responsável pelo pagamento de determinados benefícios de complementação de aposentadoria e pensão devidos aos ex-empregados da CTEEP e a empregados inativos da CESP, em decorrência da Lei 4.819/58. No entanto, atualmente o Estado de São Paulo realiza apenas o pagamento do valor que entende devido e, por força de decisão judicial proferida em ação coletiva ajuizada por uma Associação dos Aposentados, em curso perante a 49ª Vara da Justiça do Trabalho, a CTEEP arca com o pagamento da diferença entre o que o Estado de São Paulo entende devido e o que os ex-empregados e inativos teriam direito a receber por força de tal medida judicial.

**1.5.2.** O Contrato contém uma estimativa dos valores que serão desembolsados pela CTEEP em cada período de um ano, começando em julho de 2006 e terminando em junho de 2015, para o pagamento da aludida diferença, caso a decisão judicial atualmente em vigor não seja revertida. Sempre que, em um determinado período, o valor efetivamente desembolsado pela CTEEP for menor que o valor estimado no Contrato para referido período, a Ofertante será obrigada a pagar ao Estado de São Paulo uma parcela de ajuste calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA_{\text{periódica}} = (1 - 0,34) \times [\text{Participal} \times (\text{Vesperado} - \text{Vpago})]$$

Sendo que:

**PA<sub>periódica</sub>:** significa, para cada período de apuração, o valor a ser pago como ajuste de preço, sendo certo que se o Vpago for superior ao Vesperado, nenhum valor será pago pela Ofertante ao Estado de São Paulo.

**Participal:** significa a razão entre (i) a quantidade total de ações ordinárias de emissão da CTEEP adquiridas pela Ofertante do Estado de São Paulo, incluindo as ações adquiridas no âmbito do leilão público especial e as ações decorrentes das sobras da oferta aos empregados; e (ii) o número total de ações em que se encontra dividido o capital social da CTEEP.

**Vesperado:** significa, para cada período de apuração, o valor estimado no Contrato a ser desembolsado pela CTEEP para o pagamento dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensão a seus ex-empregados e aos inativos da CESP em decorrência da Lei 4.819/58.

**Vpago:** significa, para cada período de apuração, a diferença positiva entre (i) os valores desembolsados pela CTEEP para o pagamento dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensão a seus ex-empregados e aos inativos da CESP em decorrência da Lei 4.819/58; e (ii) os valores repassados pelo Estado de São Paulo para o pagamento dos benefícios de complementação de aposentadoria e pensão a seus ex-empregados e aos inativos da CESP em decorrência da Lei 4.819/58.

Além disso, sempre que se verificar, em qualquer período de apuração, em decorrência de alguma decisão judicial, que a CTEEP realizou pagamentos maiores do que deveria ter feito e, consequentemente, a Ofertante tiver feito pagamento de parcela de ajuste de preço para o Estado de São Paulo em um valor maior do que deveria, o valor do ajuste de preço será recalculado para determinar o eventual valor a ser reembolsado pelo Estado de São Paulo à Ofertante.

**1.5.3.** Caso a CTEEP venha a ser exonerada, de forma definitiva, da responsabilidade pelo pagamento de quaisquer valores em decorrência da Lei 4.819/58 que não sejam reembolsados pelo Estado de São Paulo, a Ofertante será obrigada a pagar ao Estado de São Paulo uma parcela de ajuste final calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA_{\text{final}} = \text{Participal} \times V_{\text{sr}}$$

Sendo que:

**PA<sub>final</sub>:** significa o valor, se positivo, a ser pago como ajuste de preço mediante a ocorrência de algum evento que exonerar a CTEEP, de forma definitiva, da responsabilidade pelo pagamento de quaisquer valores em decorrência da Lei 4.819/58 que não sejam reembolsados pelo Estado de São Paulo.

**Participal:** significa a razão entre (i) a quantidade total de ações ordinárias de emissão da CTEEP adquiridas pela Ofertante do Estado de São Paulo, incluindo as ações adquiridas no âmbito do leilão público especial e as ações decorrentes das sobras da oferta aos empregados; e (ii) o número total de ações em que se encontra dividido o capital social da CTEEP.

**V<sub>sr</sub>:** o valor de saldo remanescente estimado no Contrato, atualizado a partir de 31 de dezembro de 2005 até a data do efetivo pagamento pelo IPCA.

**1.5.4.** Caso a Ofertante seja obrigada a pagar ao Estado de São Paulo uma parcela de ajuste de preço calculada nos termos descritos acima, a Ofertante pagará aos acionistas que aderirem à Oferta a importância correspondente a 80% do valor por ação que vier a ser pago pela Ofertante ao Estado de São Paulo.

**1.5.5.** Os acionistas que aderirem à Oferta serão avisados da ocorrência de um evento de pagamento de parcela de ajuste de preço por meio de divulgação de fato relevante da Companhia a esse respeito, que conterá as informações necessárias acerca do mecanismo de pagamento da quantia devida.

**1.5.6.** Maiores informações sobre as parcelas de ajuste que poderão ser devidas pela Ofertante ao Estado de São Paulo podem ser obtidas pela análise do Edital de Desestatização e do Contrato, que se encontra disponível na CVM juntamente com os demais documentos desta Oferta, conforme o disposto no item 9.4 abaixo.

**1.6. Adquirente:** As ações ordinárias de emissão da CTEEP foram adquiridas pela Ofertante, sociedade de propósito específico constituída com a finalidade de adquirir as ações integrantes do bloco de controle da CTEEP, conforme autorizado pelo Edital de Desestatização, por Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), participante vencedora do leilão de desestatização, que detém 99,999% do capital total da Ofertante.

### II. OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES

**2.1. Finalidade da Oferta:** A Oferta tem por finalidade assegurar aos acionistas da CTEEP, detentores de ações ordinárias em circulação, a oportunidade de vender suas ações a um preço equivalente a 80% do valor por ação representativa do controle da CTEEP pago pela Ofertante, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução 361") e do artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**2.2. Ações objeto da Oferta:** A Ofertante poderá adquirir até a totalidade das 31.206.751.030 ações ordinárias de emissão da CTEEP, equivalente a 49,88% das ações ordinárias de emissão da CTEEP, atualmente em circulação no mercado ("Ações").

**2.3. Ausência de restrições ao exercício do direito de propriedade sobre as Ações:** As Ações, para serem alienadas nos termos desta Oferta, deverão estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia (penhor ou alienação fiduciária), usufruto, ou qualquer outra forma de oneração que impeça o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade de ações ordinárias da CTEEP, além de atenderem às exigências para negociação de ações constantes do regulamento da Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa").

**2.4. Dispersão acionária:** (i) a Ofertante detém 31.351.911.751 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 50,12% do capital social votante da Companhia; (ii) os administradores e pessoas vinculadas são titulares de 22 ações ordinárias; e (iii) a CTEEP não possui ações em tesouraria.

**2.5. Preço:** Os acionistas que aderirem à Oferta de venda de suas ações ordinárias de emissão da CTEEP receberão:

- à vista, a quantia de R\$ 30,4684 por lote de mil ações ordinárias, valor esse que é equivalente a 80% do preço médio ponderado pago pela Ofertante pelas ações integrantes do bloco de controle da CTEEP adquiridas do Estado de São Paulo, nos termos do item 1.4 acima, acrescido da variação da Taxa Referencial ("TR") *pro rata temporis* desde 26 de julho de 2006 até a data da liquidação financeira do lote; e
- a importância correspondente a 80% do valor (por lote de mil ações) que vier a ser pago pela Ofertante ao Estado de São Paulo nos termos do item 1.5 acima, no prazo de até 30 dias após os respectivos pagamentos ao Estado de São Paulo, se houver.

**2.6. Prazo da Oferta:** A Oferta é válida pelo prazo de 37 dias, iniciando-se em 4 de dezembro de 2006 e encerrando-se em 9 de janeiro de 2007, data em que será realizado o leilão objeto deste Edital.

**2.7. Nova oferta:** A Ofertante declara não ter, atualmente, a intenção de promover nova oferta pública para o cancelamento de registro como companhia aberta da CTEEP.

### III. LEILÃO

**3.1. Data do leilão:** O leilão da Oferta será realizado no sistema eletrônico da Bovespa no dia 9 de janeiro de 2007, às 13:00 horas.

**3.2. Regras do leilão:** O leilão obedecerá às regras estabelecidas pela Bovespa. Os acionistas que desejarem aceitar a Oferta vendendo suas ações no leilão deverão atender às exigências para negociação de ações na Bovespa.

**3.3. Posicionamento dos acionistas sobre a Oferta:** Os acionistas da CTEEP terão o direito de aceitar ou não a Oferta. Os acionistas que aceitarem a Oferta deverão credenciar uma sociedade corretora de sua escolha, nos termos do item 3.4 abaixo, para representá-los no leilão, e dar ordem de venda de suas ações no leilão.

**3.4. Credenciamento:** Os acionistas que pretendam aceitar a Oferta deverão credenciar a corretora Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Corretora") ou outra sociedade corretora de sua livre escolha, para representá-los no leilão. O credenciamento da sociedade corretora constituirá outorga dos poderes de representação do acionista.

**3.4.1. Ações custodiadas na CBLC:** Os acionistas que detenham posições de ações na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC") deverão efetuar o credenciamento das respectivas sociedades corretoras até as 17:00 horas de 8 de janeiro de 2007, dia útil imediatamente anterior à data do leilão.

**3.4.2. Ações não-custodiadas na CBLC:** Os acionistas que detenham posições de ações não-custodiadas na CBLC deverão efetuar (i) o bloqueio de suas ações no Banco Itaú S.A., que atua como instituição depositária das ações escriturais da CTEEP, até três dias úteis antes da data do leilão; (ii) o depósito na custódia da CBLC, até as 17:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data do leilão (que será validado pela CBLC somente após a confirmação, por parte do Banco Itaú S.A., das efetivas transferências das ações para a propriedade fiduciária da CBLC); e (iii) o credenciamento das respectivas sociedades corretoras até as 17:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data do leilão.

**3.4.3. Documentação para Credenciamento:** Cada acionista interessado deverá apresentar à respectiva sociedade corretora os seguintes documentos:

- Pessoa Física:** Cópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física - CPF e da Cédula de Identidade e comprovante de residência. Representantes de espólios, menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão ainda apresentar documentação outorgando poderes de representação, original ou cópias autenticadas do CPF e da Cédula de Identidade dos representantes; e
- Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da documentação societária outorgando poderes de representação, original ou cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes da empresa.

**3.5. Habilitações e entrega de ofertas e manifestações:** Na data do leilão, até as 12:00 horas, as sociedades corretoras credenciadas deverão registrar, no sistema Mega Bolsa, as ofertas de venda dos acionistas que aceitarem a Oferta, por meio do código TRPL3L.

**3.6. Renúncia:** A Ofertante desde já renuncia, de forma irrevogável e irretirável, a seu direito de elevação do Preço da Oferta.

**3.7. Interferência:** Será permitida a interferência de corretoras representando terceiros compradores no leilão, desde que os terceiros interferentes tenham previamente registrado oferta pública concorrente perante a CVM e o preço da primeira interferência seja no mínimo 5% superior ao último preço oferecido pela Ofertante, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 12 da Instrução 361. Nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do artigo 12 da Instrução 361, eventuais terceiros que venham a interferir no leilão poderão comprar lotes de ação inferiores ao do lote objeto da Oferta, obedecido o procedimento de rateio.

**3.7.1.** Caso haja a interferência de corretoras representando terceiros compradores, conforme definido no item 3.8 abaixo, estes ficarão sujeitos às determinações do artigo 13 da Instrução 361.

**3.8. Liquidação financeira:** A liquidação financeira da Oferta ocorrerá da seguinte forma:

**3.8.1.** A liquidação financeira da parcela à vista da Oferta será realizada, através da CBLC, três dias úteis após o leilão, pelo módulo de liquidação bruta, sendo que a CBLC não atuará como contraparte central garantidora.

**3.8.2.** A liquidação financeira da parcela correspondente aos ajustes pagos pela Ofertante ao Estado de São Paulo nos termos do item 1.5 acima, se e quando ocorrer, será realizada no prazo de até 30 dias após os respectivos pagamentos ao Estado de São Paulo (que poderão ocorrer, anualmente, de 2007 até 2015) conforme informado em fato relevante a ser publicado oportunamente.

**3.9. Garantia de liquidação financeira:** Banco Santander Banespa S.A. garantirá a liquidação financeira da Oferta e o pagamento do preço de compra, sendo representado por Santander Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

**3.10. Corretagem e Emolumentos:** Os custos de corretagem, os emolumentos da Bovespa e as taxas de liquidação da CBLC, relativos à compra, serão pagos pela Ofertante e, os de venda, pelos respectivos vendedores.

### IV. INFORMAÇÕES SOBRE CTEEP

**4.1. Qualificação:** CTEEP é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Bela Cintra, 847, 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.170.571.

**4.2. Objeto social:** CTEEP tem por objeto social: (i) estudar, planejar, projetar, construir e operar sistemas de transmissão de energia elétrica; (ii) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de transporte de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; (iii) explorar, isoladamente ou em participação com outras sociedades, atividades derivadas da utilização subsidiária dos bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial de sua atividade, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com o seu objeto; e (iv) participar em outras sociedades, como sócia ou acionista.

**4.3. Capital social:** O capital social total subscrito e integralizado da CTEEP é de R\$ 462.000.000,00 dividido em 149.285.034.996 ações, sendo 62.558.662.803 ações ordinárias e 86.726.372.193 ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

**4.4. Composição acionária:** A composição acionária do capital social da CTEEP em 30 de setembro de 2006 é a seguinte:

| Acionista                         | Quantidade de Ações ON | % ON        | Quantidade de Ações PN | % PN        |
|-----------------------------------|------------------------|-------------|------------------------|-------------|
| Ofertante                         | 31.351.911.751         | 50,12%      | -                      | -           |
| Administradores                   | 22                     | -           | -                      | -           |
| Ações Ordinárias em Circulação    | 31.206.751.030         | 49,88%      | Não Aplicável          | -           |
| Ações Preferenciais em Circulação | Não Aplicável          | -           | 86.726.372.193         | 100%        |
| Ações em Tesouraria               | -                      | -           | -                      | -           |
| <b>Total de Ações</b>             | <b>62.558.662.803</b>  | <b>100%</b> | <b>86.726.372.193</b>  | <b>100%</b> |

Fonte: ITR de 30 de setembro de 2006 da CTEEP.

**4.5. Direitos das Ações objeto da Oferta:** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais dos Acionistas da CTEEP. Observadas as disposições legais e estatutárias, e caso deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, os acionistas poderão converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas e respeitado o procedimento para tal conversão previsto no Estatuto Social da Companhia.

**4.6. Indicadores econômico-financeiros da CTEEP:** Os indicadores econômico-financeiros da CTEEP, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, estão indicados na tabela abaixo:

| Indicadores Econômico-financeiros (Consolidado)         | 30/9/2006   | 31/12/2005  | 31/12/2004  |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Ativo Total (R\$ mil)                                   | 5.089.765   | 4.975.229   | 4.632.108   |
| Exigível Total (R\$ mil)                                | 848.104     | 1.030.445   | 802.366     |
| Capital Social Realizado (R\$ mil)                      | 462.000     | 462.000     | 462.000     |
| Patrimônio Líquido (R\$ mil)                            | 4.136.920   | 3.827.304   | 3.695.277   |
| Receita Operacional Líquida (R\$ mil)                   | 992.322     | 1.205.213   | 1.097.994   |
| Lucro Operacional (R\$ mil)                             | 468.002     | 359.625     | 419.731     |
| Lucro Líquido (R\$ mil)                                 | 363.568     | 468.277     | 348.778     |
| Número Total de Ações (mil)                             | 149.285.034 | 149.285.034 | 149.285.034 |
| Lucro por Ação (R\$)                                    | 0,0024354   | 0,0031368   | 0,0023363   |
| Valor Patrimonial por Mil Ações (R\$)                   | 27,71       | 40,28       | 38,95       |
| Exigível Total/Patrimônio Líquido (%)                   | 20,50       | 26,92       | 21,71       |
| Lucro Líquido (anualizado)/Patrimônio Líquido (%)       | 11,72       | 13,96       | 9,44        |
| Lucro Líquido/Receita Operacional Líquida (%)           | 36,64       | 38,85       | 31,77       |
| Lucro Líquido (anualizado)/Capital Social Realizado (%) | 104,93      | 101,36      | 75,49       |

Fonte: Demonstrações Financeiras Padronizadas da CTEEP.

**4.7. Negociação das Ações da CTEEP nos últimos doze meses:** a tabela abaixo indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios praticados nas negociações de mercado à vista na Bovespa com as ações ordinárias (TRPL3) de emissão da CTEEP nos últimos doze meses:

| Mês    | Volume de Ações ON Negociado (R\$) | Quantidade de Ações ON Negociadas (lote de mil ações) | Preço Médio (R\$ por lote de mil ações) |
|--------|------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nov/05 | 8.225.234,00                       | 304.200                                               | 27,03                                   |
| Dez/05 | 18.239.035,00                      | 596.000                                               | 31,20                                   |
| Jan/06 | 12.379.832,00                      | 384.800                                               | 32,17                                   |
| Fev/06 | 13.099.902,00                      | 440.100                                               | 29,76                                   |
| Mar/06 | 10.088.385,00                      | 347.800                                               | 29,00                                   |
| Abr/06 | 4.926.165,00                       | 180.100                                               | 27,35                                   |
| Mai/06 | 7.079.348,00                       | 297.100                                               | 23,61                                   |
| Jun/06 | 24.394.513,00                      | 929.000                                               | 26,25                                   |
| Jul/06 | 19.590.983,00                      | 695.800                                               | 28,15                                   |
| Ago/06 | 8.530.071,00                       | 296.800                                               | 28,74                                   |
| Set/06 | 12.792.858,00                      | 434.300                                               | 29,45                                   |
| Out/06 | 20.016.399,00                      | 679.600                                               | 29,45                                   |
| Nov/06 | 22.451.485,00                      | 752.200                                               | 29,81                                   |

Fonte: Bovespa.

### V. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE E SOBRE A CONTROLADORA DA OFERTANTE

**5.1. Qualificação:** A Ofertante, ISA Capital do Brasil S.A., é uma sociedade *holding* brasileira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 847, 3º andar, Consolação, CEP 01415-903.

**5.1.1. Setores de atuação e atividades desenvolvidas:** A Ofertante é uma sociedade *holding* brasileira, constituída para deter participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócio ou acionista, parceiro em *joint venture*, e membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

**5.2. Informações sobre o controle da Ofertante:** A Ofertante é controlada por Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Colômbia, com sede social na Cidade de Medellín, Colômbia, na Calle 12, Sur, 18-168, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.775/0001-22, que por sua vez é controlada pela República da Colômbia, que detém 59,30% do capital social de Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

### VI. INFORMAÇÕES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO

**6.1. Avaliação:** Nos termos do artigo 8º da Instrução 361, o Laudo de Avaliação da CTEEP foi elaborado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. ("Avaliador"), de forma independente, indicando:

- o valor econômico das ações ordinárias de emissão da CTEEP, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado, encontra-se em um intervalo de R\$ 31,69 a R\$ 34,27 por lote de mil ações ordinárias;
- o preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações ordinárias de emissão da CTEEP na Bovespa nos últimos 12 meses (de 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2006), é de R\$ 27,07 por lote de mil ações ordinárias (TRPL3); e
- o valor patrimonial contábil da CTEEP, com data-base de 30 de junho de 2006, é de R\$ 26,58 por lote de mil ações ordinárias.

**6.2.** Encontram-se indicados na tabela abaixo, todos os valores que foram encontrados no Laudo de Avaliação:

| Critério de Avaliação                                       | Lote de Mil Ações ON (Valor em R\$) |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Valor Econômico por Fluxo de Caixa Descontado (ponto médio) | 33,08                               |
| Preço Médio Ponderado por Volume de Negociação              | 27,07                               |
| Valor Patrimonial Contábil                                  | 26,58                               |

**6.3. Declaração do Avaliador:** O Avaliador apresentou no Laudo de Avaliação declaração escrita de que:

- aqui possui comprovada experiência em avaliação de companhias abertas no Brasil e no exterior, tendo realizado, entre outros projetos, a assessoria à Ofertante no leilão de 50,1% das ações ordinárias da CTEEP. Além disso, integrantes da equipe do Avaliador que participaram da elaboração do Laudo de Avaliação realizaram, entre outros projetos, (i) a avaliação da Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., da Empresa Bandeirante de Energia S.A., da Elektro Electricidade e Serviços S.A., da Comgás - Companhia de Gás de São Paulo, da Companhia de Geração Parapananema e da Companhia de Geração Tietê, todas avaliações feitas no âmbito do processo de privatização dessas companhias; e (ii) a avaliação da Companhia de Força e Luz Cataguazes Leopoldina, da Enersiga S.A. e da Energipe - Empresa Energética de Sergipe S.A., no âmbito da reestruturação societária do Grupo Cataguazes;
- não há conflito de interesse que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções;
- o custo do Laudo de Avaliação foi de R\$ 600.000,00, líquido de impostos; e
- o critério considerado mais adequado à definição do preço justo é o de avaliação pelo critério de fluxo de caixa descontado, cujos resultados apontam para um intervalo de valor de R\$ 31,69 a R\$ 34,27 por lote de mil ações ordinárias da CTEEP.

### VII. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA OFERTANTE

**7.1.** A Ofertante se obriga a pagar aos titulares de ações em circulação que aceitarem a Oferta a diferença a maior, se houver, entre o preço que os acionistas aceitantes receberam pela venda de suas ações na Oferta, atualizado pela TR, desde a data da liquidação financeira do leilão, até a data do efetivo pagamento do montante que seria devido e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações/desdobramentos/grupamentos e conversões eventualmente ocorridas, se:

- o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de um ano contado da realização do leilão, fato que impusse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória; ou
- o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentessem de deliberação da CTEEP que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de resgate, quando esse evento se verificar dentro do prazo de um ano contado da data da realização do leilão.

**7.2. Atualização pela TR:** Para os fins de atualização pela TR, quando a TR não for conhecida, aplicar-se-á para o período correspondente, a média dos últimos doze meses conhecidos. Caso a TR seja extinta ou não seja divulgada por mais de trinta dias pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo mais ser utilizada como atualização do valor, a partir da data da extinção da TR ou do impedimento de sua utilização passará a ser utilizado o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal em substituição à TR.

### VIII. OUTRAS INFORMAÇÕES

**8.1. Inexistência de fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados:** A Ofertante e a Instituição Intermediária declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da CTEEP ou a cotação das ações da CTEEP. Ademais, a Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados